



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 18.630/2025/CDM (**Reintimação**)

Ref.: Processo nº 1.114.450

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 10 da Resolução Delegada nº 01/2025 - TCEMG, encaminho a V. S<sup>a</sup>. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 03/09/2024, nos termos do acórdão peça 98/SGSAP, publicado no "DOC" de 27/09/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S<sup>a</sup>. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, somente até a data do vencimento, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo. Após o vencimento, desde que não tenha sido emitida a Certidão de Débito, V.Sa. deverá peticionar, com todos os dados, ao relator do processo, por meio do protocolo eletrônico e-TCE, disponível no portal do Tribunal ou no endereço eletrônico [etce.tce.mg.gov.br](http://etce.tce.mg.gov.br).

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.  
ANA CAROLINA DE MEDEIROS  
GERENTE DE PLANEJAMENTO, NA ÉPOCA  
RUA SILVIO ELIAS DA SILVA, N. 20, CABECAS  
OURO PRETO/MG  
CEP: 35.400-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**OFÍCIO Nº:** 18.630/2025/CDM  
**PROCESSO:** 1.114.450  
**EXERCÍCIO:** 2017  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 03/09/2024  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 27/09/2024  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 22/10/2024  
**VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS:** 10/08/2025  
**RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA DE MEDEIROS  
**CPF:** 063.280.296-08

## **Multa**

Multa aplicada em razão da prática de ato ilegal, desvio de recursos públicos em proveito próprio.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2024	R\$ 30.000,00	1,0455288	R\$ 31.365,86
<b>Valor devido:</b>			<b>R\$ 31.365,86</b>

**Valor histórico total devido: R\$ 30.000,00**

**Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 31.365,86**

**Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 16/07/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Técnico Responsável:** SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	26/09/2025	31365,86
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000126926		

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00126.926179 7 12160003136586

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						26/09/2025
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
12/08/2025	0000126926	DV	N	12/08/2025	00000126926	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			31365,86	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 18630/2025   TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1114450						0,00
Parcela 1 de 1   Decisão de 03/09/2024						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						31365,86
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
ANA CAROLINA DE MEDEIROS - CPF: 063.280.296-08						
RUA SILVIO ELIAS DA SILVA, 20, CABECAS, OURO PRETO/MG						
CEP: 35.400-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

